

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 40/2023**

1. DO PROCESSO

1.1 Processo 594/2023

2. DA FINALIDADE

2.1 Inexigibilidade de Licitação

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Contratação de palestrante para o seminário de Vivências Sustentáveis e Boas Práticas Pedagógicas nas escolas com a temática

5. DO CONTRATANTE

5.1 MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

5.2 CNPJ nº 90.738.196/0001-09

6. DA CONTRATADA

6.1 MARIA HENRIQUETA ANDRADE RAYMUNDO

6.2 CNPJ/CPF nº 17.884.176/0001-56

7. DA RAZÃO DE ESCOLHA

7.1 Fornecedor Exclusivo

8. DO VALOR

8.1 Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Contratação de palestrante para o seminário de Vivências Sustentáveis e Boas Práticas Pedagógicas nas escolas com a temática, nos turnos da manhã e tarde	5.200,00	5.200,00

8.2 Valor total da contratação: R\$ 5.200,00

9. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

9.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

09

Secretaria Municipal de Educação

Unidade

0903

Coordenadoria de Recursos Vinculados

Função

12

Educação

Sub-função

541

Preservação e Conservação Ambiental

Programa
103 Inova Educação

Projeto/Atividade
1 305 Educação Ambiental – Vivências Sustentáv

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso
17174 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Categoria econômica
339039650000 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O objeto contratado deverá ser executado no prazo de 22 de agosto, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 12 de julho de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Licitação por Inexigibilidade (INEX nº 40/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 12 de julho de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito